



## DECRETO Nº 14, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 364/2022, que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra de Guabiraba, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, das 08 às 17h, na sede do Centro de Convivência do Idoso, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e demais órgãos da gestão municipal.

**Art. 2º** A conferência terá como objetivo principal avaliar e propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, de forma intersetorial, participativa e democrática, com base nas deliberações da reunião do CMDI realizada em 09 de junho de 2025.

**Art. 3º** O tema central: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

**Art. 4º** A organização da Conferência ficará sob responsabilidade de uma Comissão Organizadora, a ser instituída por portaria da gestão municipal, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 13 de junho de 2025.

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito

